

REGULAMENTO DA CAMPANHA “PASSATEMPO FIFA WORLD CUP 26”

1. Promotora e Gestora

A Campanha “**PASSATEMPO FIFA WORLD CUP 26**” (a “**Campanha**”) é promovida pela **UNILEVER FIMA, LDA.**, sociedade por quotas com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 933 139, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 26.295.157,00 EUR (doravante, a “**Promotora**” ou “**UNILEVER FIMA**”) e gerida pela **014 MEDIA PORTUGAL, LDA.**, sociedade comercial por quotas com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 078 664, com o capital social de EUR 200.000,00 e (doravante a “**Gestora**” ou “**014 Media**”).

2. Destinatários

- 2.1. A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, com idade superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- 2.2. Não serão aceites participações nem serão atribuídos Prémios (os “**Prémios**”) a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer empresa ou entidade que participe na organização da Campanha, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Campanha.

3. Período da Campanha

A Campanha decorrerá das 00h00min00s de Portugal Continental do dia 2 de março de 2026 às 23h59min59s de Portugal Continental do dia 19 de abril de 2026 (o “**Período da Campanha**”).

4. Objetivos e Descrição da Campanha

- 4.1. A Campanha tem como objetivo promover as marcas Rexona, Axe, Dove Men + Care, Linic, TRESemmé, Sunsilk, Vaseline, Dove e Lux e estimular a interação com os seus atuais e potenciais consumidores, através da atribuição dos Prémios descritos no ponto 7. *infra* aos Participantes que, cumulativamente, cumpram todos os requisitos de participação na presente Campanha e sejam os autores dos relatos escritos mais criativos do golo de Portugal (os “Participantes”).
- 4.2. A mecânica de participação na Campanha encontra-se detalhadamente descrita exclusivamente neste Regulamento.
- 4.3. Os termos e requisitos de participação na Campanha e a composição dos Prémios encontram-se detalhadamente descritos nos termos dos pontos *infra*.

5. Forma de Participação

- 5.1. Para participar nesta Campanha, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2. *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento deverão:
- a) **Comprar 10€ em produtos:**
Realizar, durante o Período da Campanha uma ou mais compras de valor igual ou superior a 10€ (dez euros) de produtos da categoria de higiene pessoal das marcas Rexona, Axe, Dove Men + Care, Linic, TRESemmé, Sunsilk, Vaseline, Dove e Lux, num dos pontos de venda aderentes localizados em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Para efeitos da presente Campanha, não são considerados pontos de vendas aderentes: Amazon, Lojas Normal, Lojas Pepco, Lojas Shampoo, Marketplaces (Worten, Fnac, Facebook), Nutritienda, Perfumarias Primor, Sweetcare, Druni, <https://equipmed.pt/>, www.mundolimpo.pt/, www.notino.pt, <https://www.ohfeliz.pt>, <https://www.perfumesclub.pt/>.
- b) **Submeter a participação no Site da Campanha:**
Durante o Período da Campanha, aceder ao Site da Campanha

WW

<https://passatempo2026unilever.pt> (o “**Site da Campanha**”) e submeter a(s) participação(ões), devendo para o efeito preencher o formulário com os dados solicitados (nome, e-mail e telefone), escrever o relato do golo de Portugal, utilizando o nome de uma das marcas de um dos seguintes produtos aderentes à Campanha (Rexona, Axe, Dove Men + Care, Linic, TRESemmé, Sunsilk, Vaseline, Dove e Lux), com um máximo de 100 (cem) palavras, fazer upload do comprovativo de compra (talão/fatura) em formato digital (máximo 4MB e utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png ou pdf) e aceitar o Regulamento e a Política de Privacidade.

- I. O comprovativo de compra submetido deverá evidenciar, de forma clara e legível, (i) o número do talão/fatura, (ii) a data de compra, (iii) o preço, (iv) a(s) marca(s), (v) a(s) referência(s) do(s) produto(s), (vi) o nome do ponto de venda, e (vii) o QR Code;
- II. Todos os Participantes deverão guardar obrigatoriamente todos os comprovativos de compra originais que deram origem às suas participações, até 60 (sessenta) dias após o término da Campanha.

5.2. Ao participar na Campanha, o Participante declara e garante que:

- 5.2.1. não recorreu à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar;
- 5.2.2. não está a participar utilizando a identidade ou os dados pessoais de outra pessoa, nem dados pessoais falsos;
- 5.2.3. é o autor do relato submetido para efeitos de participação na presente Campanha e que tal relato é criação original, inédita e não foi utilizado para efeitos de participação noutra Campanha, passatempo, iniciativa ou concurso de terceiros ou da própria Promotora;
- 5.2.4. não está a participar utilizando um comprovativo de compra falsificado, manipulado, fraudulento e/ou pertencente a outra pessoa;
- 5.2.5. não está a participar abusivamente na Campanha, utilizando diferentes nomes, e-mails, telefones e/ou comprovativos de compra anteriormente submetidos por si ou por outros Participantes;
- 5.2.6. não está a violar o presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável;
- 5.2.7. a sua participação e/ou comunicações telefónicas e por e-mail, com a Promotora

e/ou a Gestora, não contêm qualquer conteúdo:

- 5.2.7.1. difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, inapropriado, nem que represente ou incite a qualquer outra forma de discriminação;
 - 5.2.7.2. que lese qualquer direito legalmente reconhecido de terceiros ou o nome, a imagem e a notoriedade da Promotora e da Gestora;
 - 5.2.7.3. que se destine a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos, antissociais ou prejudiciais à proteção do ambiente e dos animais;
 - 5.2.7.4. que infrinja direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada ou confidencial sobre qualquer indivíduo ou organização.
- 5.3. No caso de incumprimento das subalíneas previstas no ponto 5.2. *supra*, o Participante perderá o direito ao eventual Prémio conquistado, sem direito a compensação e será impedido de participar nas Campanhas da Promotora e da Gestora por um período variável, sem prejuízo de ser igualmente sujeito às sanções previstas na legislação aplicável, em matéria de responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da participação de tal Participante na Campanha e dos e-mails trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante ordem da autoridade judiciária competente.
- 5.4. A Gestora manterá registos técnicos de todas as submissões e acessos ao Site da Campanha – incluindo endereços IP, data, hora e logs de atividade – por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados desde o término do Período de Campanha, os quais poderão ser utilizados para auditoria interna e comprovação em eventual procedimento de investigação de fraudes.
- 5.5. A Gestora poderá empregar mecanismos automatizados – tais como CAPTCHAs, bloqueio temporário de endereços IP suspeitos e análise dos padrões de acesso – com vista a prevenir e detetar tentativas de participação automatizada ou fraudulenta. Quaisquer participações identificadas por estes mecanismos como

fraudulentas serão imediatamente invalidadas, sem direito a qualquer compensação.

- 5.6. Sempre que existam indícios razoáveis de fraude, manipulação ou irregularidades, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de solicitar aos Participantes documentos que comprovem a sua identidade e veracidade dos dados fornecidos, assim como os originais dos comprovativos de compra, cuja submissão venha a conferir aos Vencedores (os “**Vencedores**”) o direito ao recebimento do Prémio. A ausência de envio desses dados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados desde a notificação da Promotora e/ou da Gestora, implicará a exclusão imediata da participação, sem direito a qualquer compensação.
- 5.7. Cada Participante poderá participar as vezes que pretender, desde que submeta para o efeito diferentes relatos e diferentes comprovativos de compra e cumpra os demais requisitos de participação, sendo que, independentemente do número de vezes que participe, apenas poderá ser premiado 1 (uma) vez durante toda a Campanha, isto é, não poderá ganhar mais do que 1 (um) Prémio na Campanha. Será aceite, no máximo, uma participação por comprovativo de compra. Cada relato e cada comprovativo de compra apenas poderão ser submetidos no Site da Campanha uma vez, não sendo considerados válidos relatos nem comprovativos de compra anteriormente submetidos.
- 5.8. Caso um Participante seja apurado como Vencedor apenas poderá usufruir do Prémio uma única vez, não podendo viajar como acompanhante de outro Participante Vencedor. Da mesma forma, um acompanhante não poderá vir a ser apurado como Vencedor da Campanha.
- 5.9. A identificação do Participante Vencedor poderá ser feita através de um ou vários dos seguintes critérios:
- 5.9.1. Nome;
 - 5.9.2. E-mail da participação;
 - 5.9.3. Telefone;

5.9.4. Endereço IP (“Internet Protocol”), isto é, o endereço que identifica, na internet ou numa rede local, o dispositivo a partir do qual o Participante submeteu a participação.

5.10. As participações no âmbito da presente Campanha apenas podem ser realizadas através do Site da Campanha.

5.11. Não serão aceites participações de agentes, terceiros, grupos organizados ou participações geradas automaticamente por computador. De igual modo, serão excluídas participações incompletas, corrompidas e/ou que apresentem quaisquer indícios de tentativa de contornar os mecanismos de participação previstos no presente Regulamento. A Gestora reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, analisar dados técnicos (tais como endereços IP, logs de acesso, e outros indicadores de comportamento suspeito) para verificar a autenticidade das participações.

6. Vencedores

6.1. No âmbito da presente Campanha, serão eleitos 2 (dois) Vencedores Semanais (os “**Vencedores Semanais**”), por cada semana de Campanha, perfazendo 14 (catorze) exclusivos Vencedores durante o Período da Campanha.

6.2. Serão eleitos como Vencedores Semanais, podendo ganhar o Prémio descrito no ponto 7.1. (i) *infra*, os Participantes que, nas semanas de 2 a 8 de março e 9 a 15 de março do Período da Campanha, cumprindo todos os requisitos definidos no presente Regulamento, submetam e sejam os autores dos relatos mais criativos.

6.3. Serão eleitos como Vencedores Semanais, podendo ganhar o Prémio descrito no ponto 7.1. (ii) *infra*, os Participantes que, nas semanas de 16 a 22 de março e 23 a 29 de março do Período da Campanha, cumprindo todos os requisitos definidos no presente Regulamento, submetam e sejam os autores dos relatos mais criativos.

- 6.4. Serão eleitos como Vencedores Semanais, podendo ganhar o Prêmio descrito no ponto 7.1. (iii) *infra*, os Participantes que, nas semanas de 30 de março a 5 de abril, 6 a 12 de abril e 13 a 19 de abril do Período da Campanha, cumprindo todos os requisitos definidos no presente Regulamento, submetam e sejam os autores dos relatos mais criativos.
- 6.5. Porquanto a eleição dos Vencedores Semanais não depende de qualquer elemento de sorte ou aleatoriedade, mas é determinada exclusivamente nos termos previstos no presente Regulamento, a presente Campanha não poderá em caso algum, ser qualificada como modalidade afim de jogo de fortuna ou azar, nos termos do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 02 de dezembro.
- 6.6. Após o término de cada semana de participação, a Gestora procederá à validação de todas as participações submetidas. Apenas as participações válidas serão contabilizadas para efeito de apuramento dos Vencedores. As participações serão consideradas válidas desde que: (i) sejam submetidas dentro do Período da Campanha; (ii) contenham dados completos e verdadeiros e cumpram integralmente todas as instruções e requisitos de participação, conforme exigido neste Regulamento; (iii) o relato não tenha sido anteriormente submetido; (iv) cada comprovativo de compra seja utilizado uma única vez e evidencie, de forma clara e legível, o número do comprovativo de compra, a data da compra, o preço, a marca, a(s) referência(s) do(s) produtos, o nome do ponto de venda e o QR Code. Qualquer participação que não cumpra estes critérios ou em que se verifique a existência de fraude ou manipulação será automaticamente invalidada, sem direito a qualquer compensação.
- 6.7. As participações deverão ser submetidas, validadas e analisadas de acordo com as datas indicadas na tabela seguinte e serão avaliadas livremente por um júri, composto por elementos do departamento de marketing da Promotora e um elemento de uma agência da Promotora, que escolherá os relatos mais criativos de cada semana, que contenham o nome de uma das marcas de produtos aderentes à Campanha (Rexona, Axe, Dove Men + Care, Linic, TRESemmé, Sunsilk,

Vaseline, Dove e Lux) e um máximo de 100 (cem) palavras. A análise será baseada em critérios objetivos (os requisitos acima mencionados) e em critérios subjetivos (criatividade), assentes no alinhamento de marketing e comunicação de marca. As decisões do júri são incontestáveis, devendo os Participantes aceitá-las como finais, uma vez comunicadas.

Semana de Participação	Nº de Relatos premiados	Período de Validação de Participações	Período para seleção de Vencedores	Prémio
02/03/2026 a 08/03/2026	2	09/03/2026 a 13/03/2026	16/03/2026 a 20/03/2026	Bilhete duplo para o jogo do dia 17 de junho de Portugal vs Play Off 01, do FIFA WORLD CUP 26, em Houston, incluindo voos e estadia.
09/03/2026 a 15/03/2026	2	16/03/2026 a 20/03/2026	23/03/2026 a 27/03/2026	Bilhete duplo para o jogo do dia 17 de junho de Portugal vs Play Off 01, do FIFA WORLD CUP 26, em Houston, incluindo voos e estadia.
16/03/2026 a 22/03/2026	2	23/03/2026 a 27/03/2026	30/03/2026 a 03/04/2026	Bilhete duplo para o jogo do dia 23 de junho de Portugal vs Uzbequistão, do FIFA WORLD CUP 26, em Houston, incluindo voos e estadia.
23/03/2026 a 29/03/2026	2	30/03/2026 a 03/04/2026	06/04/2026 a 10/04/2026	Bilhete duplo para o jogo do dia 23 de junho de Portugal vs Uzbequistão, do FIFA WORLD CUP 26, em Houston, incluindo voos e estadia.
30/03/2026 a 05/04/2026	2	06/04/2026 a 10/04/2026	13/04/2026 a 17/04/2026	Bilhete duplo para o jogo do dia 27 de junho, da Colômbia vs Portugal, do FIFA WORLD CUP 26, em Miami, incluindo voos e estadia.
06/04/2026 a 12/04/2026	2	13/04/2026 a 17/04/2026	20/04/2026 a 24/04/2026	Bilhete duplo para o jogo do dia 27 de junho, da Colômbia vs Portugal, do FIFA WORLD CUP 26, em Miami, incluindo voos e estadia.
13/04/2026 a 19/04/2026	2	20/04/2026 a 24/04/2026	27/04/2026 a 04/05/2026	Bilhete duplo para o jogo do dia 27 de junho, da Colômbia vs Portugal, do FIFA WORLD CUP 26, em Miami, incluindo voos e estadia.

6.8. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a seleção, os Vencedores serão contactados pela Gestora, para o endereço de e-mail indicado pelos mesmos aquando da submissão da participação no Site da Campanha. Os Vencedores deverão responder ao e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o contacto da Gestora, com:

6.8.1.a confirmação de aceitação do Prémio;

6.8.2.a indicação dos seus dados do passaporte e do respetivo acompanhante (validade mínima de 6 meses no momento da partida). Ambos deverão ter, obrigatoriamente, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, para efeitos do agendamento da viagem e alojamento objeto do Prémio. A não indicação dos dados necessários dentro do prazo estipulado, implicará a perda automática do prémio. Os Participantes reconhecem que o recebimento do bilhete está condicionado a que o Vencedor e o seu acompanhante obtenham um visto válido para viajar para os EUA e demais documentação necessária a confirmar no momento de reserva. Todos os Participantes e os seus acompanhantes são responsáveis por assegurar que dispõem de um visto válido para viajar para os EUA, para poderem utilizar os bilhetes relevantes, sendo responsáveis pelos custos de obtenção de qualquer visto. Caso não consigam obter esse visto no prazo de 15 (quinze) dias após serem notificados do Prémio, a Unilever reserva-se o direito de selecionar outro Vencedor, de acordo com os termos deste Regulamento.

6.8.3.o envio de uma declaração assinada por si e pelo respetivo acompanhante de cedência de direitos de imagem, voz e nome para efeitos de captação, divulgação e utilização pela Promotora, nomeadamente em formato de fotografias, vídeos, entrevistas e reportagens, registados antes, durante ou após o gozo do Prémio objeto da presente Campanha, para fins publicitários e de comunicação online e offline da Promotora, através de redes sociais e/ou quaisquer outros meios de divulgação definidos pela Promotora, em associação com o nome da empresa e/ou com os produtos comercializados pela mesma, de forma gratuita e sem conferir direito a qualquer compensação.

6.9. O envio dos dados pessoais incompletos, não conformes e/ou a falta de envio dos documentos solicitados levará à anulação da participação e à consequente perda

do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação.

6.10. No caso de um ou mais Vencedores não cumprirem todos os critérios definidos para receção do Prémio ou não responderem ao e-mail com os dados solicitados dentro do período definido para o efeito, ou caso respondam renunciando ao Prémio, perderão automaticamente o seu estatuto de Vencedor e, por conseguinte, o direito ao Prémio. Neste caso, será contactado, do mesmo modo que foi contactado o Vencedor, um ou mais suplentes, que passarão a ser considerados Vencedores da Campanha. Os suplentes serão escolhidos tendo em conta o mesmo critério de apuramento dos Vencedores e deverão enviar todos os dados solicitados no prazo definido para o efeito. No caso de os suplentes não enviarem os dados solicitados dentro do período definido para o efeito, e/ou enviarem dados incompletos ou não conformes, e/ou renunciarem ao Prémio, perderão o direito ao mesmo, sem direito a qualquer compensação.

6.11. Caso o total de participações válidas não configure um número total igual ou superior ao número de Vencedores associados à Campanha, a Promotora e a Gestora reservam-se ao direito de estipular um novo número para o apuramento das participações vencedoras, sem que com isso os Participantes tenham direito a qualquer compensação.

7. Prémios

7.1. De acordo com o previsto na tabela do ponto 6.6., os Prémios a atribuir no âmbito da presente Campanha serão atribuídos aos Vencedores Semanais, semanalmente, e incluem, no total:

- (i) 4 (quatro) bilhetes duplos para o jogo de Portugal vs Play Off 01 do FIFA WORLD CUP 26, a ter lugar em Houston no dia 17 de junho, incluindo os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 3 (três) noites em hotel. Inclui visita de 40 a 45 minutos pelo estádio com acesso ao relvado e Press Wall, a começar 2h antes do jogo;
- (ii) 4 (quatro) bilhetes duplos para o jogo de Portugal vs Uzbequistão do FIFA WORLD CUP 26, a ter lugar em Houston no dia 23 de junho,

incluindo os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 3 (três) noites em hotel. Inclui visita de 40 a 45 minutos pelo estádio com acesso ao relvado e Press Wall, a começar 2h antes do jogo;

- (iii) 6 (seis) bilhetes duplos para o jogo da Colômbia vs Portugal do FIFA WORLD CUP 26, a ter lugar em Miami, no dia 27 de junho, incluindo os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 3 (três) noites em hotel.

7.2. No âmbito da presente Campanha serão atribuídos, no máximo, 14 (catorze) Prémios, correspondendo ao número máximo de Vencedores da presente Campanha.

7.3. O Prémio descrito no Ponto 7.1. (i) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a usufruir de uma experiência única para assistir ao FIFA WORLD CUP 26, incluindo 1 (um) bilhete duplo para o jogo de Portugal vs Play Off 01 (a ter lugar em Houston no dia 17 de junho), os voos de ida (15 junho) e volta (18 junho), com escalas, em classe económica (sem bagagem de porão), com partida e regresso para o aeroporto de Lisboa, e a estadia de 3 (três) noites em hotel (a definir pela Promotora), em quarto duplo standard, em regime de alojamento, para 2 (duas) pessoas e visita de 40 a 45 minutos pelo estádio com acesso ao relvado e Press Wall, a começar 2h antes do jogo.

7.4. O Prémio descrito no Ponto 7.1. (ii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a usufruir de uma experiência única para assistir ao FIFA WORLD CUP 26, incluindo 1 (um) bilhete duplo para o jogo de Portugal vs Uzbequistão (a ter lugar em Houston no dia 23 de junho), os voos de ida (21 junho) e volta (24 junho), com escalas, em classe económica (sem bagagem de porão), com partida e regresso para o aeroporto de Lisboa, e a estadia de 3 (três) noites em hotel (a definir pela Promotora), em quarto duplo standard, em regime de alojamento, para 2 (duas) pessoas e visita de 40 a 45 minutos pelo estádio com acesso ao relvado e Press Wall, a começar 2h antes do jogo.

7.5. O Prémio descrito no Ponto 7.1. (iii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a

usufruir de uma experiência única para assistir ao FIFA WORLD CUP 26, incluindo 1 (um) bilhete duplo para o jogo da Colômbia vs Portugal (a ter lugar em Miami no dia 27 de junho), os voos de ida (25 junho) e volta (28 junho), com escalas, em classe económica (sem bagagem de porão), com partida e regresso para o aeroporto de Lisboa, e a estadia de 3 (três) noites em hotel (a definir pela Promotora), em quarto duplo standard, em regime de alojamento, para 2 (duas) pessoas.

- 7.6. Os detalhes do Prémio, a saber, os bilhetes para o jogo, a data e hora dos voos de ida e de volta, a identificação do alojamento e a restante informação necessária serão comunicados aos Vencedores dos Prémios pela Promotora para o endereço de e-mail indicado pelos mesmos aquando da submissão da participação no Site da Campanha.
- 7.7. Os elementos que compõem o referido Prémio deverão ser usufruídos exclusivamente no(s) local(ais), na(s) data(s) e horário(s) a indicar pela Promotora e Gestora, não podendo ser usufruídos fora desse(s) local(ais), data(s) e horários(s). No caso de não comparência dos Vencedores e/ou dos acompanhantes nos locais, datas e horários indicados pela Promotora e pela Gestora para usufruto dos elementos que compõem o Prémio, os Vencedores perderão o direito ao Prémio, sem direito a compensação.
- 7.8. Os Vencedores não poderão solicitar:
 - 7.8.1. marcação para menores de idade;
 - 7.8.2. a alteração de nenhum elemento que compõe o Prémio, em particular, dos bilhetes, das datas do jogo, dos voos, das companhias aéreas, do aeroporto de partida e/ou de destino, do hotel e/ou das datas para viajar;
 - 7.8.3. upgrades de bilhetes, de companhias aéreas, de hotel, de quartos nem alterações ao regime de alojamento definido;
 - 7.8.4. a marcação de bilhetes, de voos e/ou de estadia para outras pessoas que não o beneficiário do Prémio e o respetivo acompanhante.
- 7.9. Não é devida qualquer compensação pela Promotora e/ou pela Gestora ou a

substituição de voos caso os Vencedores e/ou os acompanhantes não se façam acompanhar dos documentos legais obrigatórios para usufruírem do Prémio conquistado.

- 7.10. O Prémio está sujeito às condições especificadas pela Promotora e pela Gestora e o seu usufruto deve obedecer às normas dos respetivos Parceiros.
- 7.11. Os Vencedores dos Prémios e os seus acompanhantes são responsáveis pelo seu cartão de identificação, passaporte, visto de viagem, seguro de viagem e seguro médico adequados e suficientes para o período da viagem e duração da sua estadia nos EUA, entre outros, sendo responsáveis pelos custos associados à obtenção de tal seguro, despesas médicas e certificado de vacinação, se aplicável.
- 7.12. Deslocações de e para o aeroporto de Lisboa, transferes do aeroporto para o hotel e vice-versa e do hotel para o estádio e vice-versa, taxas turísticas, alimentação, bebidas, bem como quaisquer outras despesas não descritas nos Prémios não estão incluídas, devendo ser suportadas integral e exclusivamente pelos Vencedores e pelos seus acompanhantes.
- 7.13. O Prémio é pessoal, intransmissível e não pode ser vendido, trocado, substituído, devolvido nem convertido em dinheiro.

8. Especificidades dos Bilhetes

- 8.1. Os bilhetes devem ser utilizados apenas pelos Vencedores e pelos acompanhantes nomeados. Os Vencedores e os acompanhantes estão expressamente proibidos de revender, leiloar, transferir, oferecer ou, de qualquer outra forma, redistribuir quaisquer bilhetes que recebam.
- 8.2. Os Participantes, caso ganhem bilhetes para um jogo do FWC26, concordam que:
- 8.2.1. A sua informação pessoal e a de quaisquer acompanhantes, incluindo, entre outros, nomes, títulos, data de nascimento, endereços de e-mail, país de residência, nacionalidade, números de passaporte/documento de identificação e, caso tenha

uma deficiência ou mobilidade reduzida, dados pessoais adicionais relacionados com os seus requisitos de acessibilidade, será tratada pela Unilever e pelas agências terceiras da Unilever para efeitos de disponibilização dos bilhetes acordados e organização de viagem e/ou alojamento aos Vencedores e acompanhantes. A Unilever tratará a informação pessoal em conformidade com as leis de privacidade aplicáveis e com o aviso de privacidade da Unilever, cuja cópia está disponível aqui: <https://www.unilevernotices.com/privacy-notices.html> (“Unilever Privacy Notice”). A Unilever poderá também partilhar tais dados pessoais com a FIFA, que os poderá utilizar para (i) tratar pedidos de bilhetes; (ii) emitir bilhetes; e (iii) realizar as necessárias verificações de saúde, segurança e/ou antecedentes; (iv) cumprir a legislação aplicável; e (v) e/ou organizar lugares acessíveis adequados para Bilhete de Acessibilidade (Accessibility Ticket), de acordo com os Regulamentos de Proteção de Dados da FIFA, a Política de Proteção de Dados da FIFA (acessível em <https://www.fifa.com/data-protection-portal/data-protection-policy>), e o Portal de Proteção de Dados da FIFA (disponível em www.FIFA.com/data-protection-portal) (em conjunto, “FIFA Privacy Policies”). Os Vencedores confirmam que obterão a autorização de quaisquer acompanhantes que levem, para o mesmo.

8.2.2. Se comprometem a cumprir, e a assegurar que o acompanhante cumpre, quaisquer instruções ou orientações comunicadas pela Unilever, ou por um terceiro em nome da Unilever, bem como qualquer pedido para aceitar termos e condições adicionais e fornecer a informação pessoal que seja exigida.

8.2.3. Cumprirão os termos de utilização de bilhética da FIFA, cuja cópia está disponível aqui: <https://www.fifa.com/en/tournaments/mens/worldcup/canadamexicousa2026/articles/legal-documents> e todos os demais termos e condições aplicáveis aos bilhetes e os termos do código de conduta do estádio partilhados pela FIFA, pela gestão do estádio ou por quaisquer terceiros que atuem em nome da FIFA, comprometendo-se, em particular, a cumprir os termos relacionados com a proibição de revenda e transferência de tais bilhetes, bem como a proibição de determinados artigos no estádio. Os Participantes reconhecem que a violação destes termos pode resultar na revogação dos seus bilhetes, na recusa de entrada no estádio ou em ser-lhes pedido que abandonem o estádio.

- 8.2.4. Compreendem que as equipas e os jogadores relativos ao referido jogo do FWC26 podem ser alterados sem aviso prévio, e que os jogos do FWC26 podem ser cancelados, reagendados ou deslocados, ao critério da FIFA. A Unilever não será responsável por quaisquer perdas dos Vencedores/acompanhantes relativas a despesas de viagem e alojamento, entre outros, neste caso.
- 8.2.5. Quando o Participante e/ou o seu acompanhante tiver notificado a Unilever de uma deficiência ou mobilidade reduzida, a Unilever envidará esforços razoáveis para acomodar quaisquer requisitos de acessibilidade necessários para permitir que o Participante e o seu acompanhante assistam ao jogo no estádio incluindo quaisquer requisitos relacionados com hospitalidade, viagem e alojamento. Embora a Unilever procure assegurar acessibilidade para todos, o Participante reconhece que a Unilever não pode garantir que fornecedores terceiros de bilhetes, hospitalidade, viagem e alojamento cumpram sempre requisitos específicos de acessibilidade. Estes serviços são geridos de forma independente e as suas políticas e práticas podem variar. A Unilever não será responsável por qualquer falha no cumprimento de requisitos de acessibilidade por parte de fornecedores terceiros.
- 8.3. O Prémio não inclui qualquer dinheiro de bolso.
- 8.4. Os Participantes reconhecem que a FIFA mantém direitos, ao abrigo dos termos e condições dos bilhetes e dos termos do código de conduta do estádio, para revogar ou cancelar bilhetes e que, por esse motivo, a Unilever poderá ser obrigada a retirar, a qualquer momento, bilhetes atribuídos a Vencedores e aos respetivos acompanhantes. Nessas circunstâncias, a Unilever não será responsável perante os Vencedores ou os respetivos acompanhantes por quaisquer perdas incorridas em resultado de tal retirada.
- 8.5. Ao submeter a sua participação, concede-nos uma licença perpétua, mundial, não exclusiva, isenta de royalties, sublicenciável e transferível para utilizar, reproduzir, distribuir e criar obras derivadas de qualquer conteúdo que crie no âmbito de/à volta do FWC26 (incluindo, sem limitar, fotografias) em qualquer suporte e através de qualquer canal de media.

- 8.6. Os Vencedores poderão ser filmado(s) / fotografado(s) / entrevistado(s) pelo Promotor ou em nosso nome durante o FWC26. Os Vencedores concedem-nos uma licença perpétua, mundial, não exclusiva, isenta de royalties, sublicenciável e transferível para utilizar, reproduzir, distribuir e criar obras derivadas de tais imagens/vídeos/fotografias/testemunhos em qualquer suporte e através de qualquer canal de media.
- 8.7. Os Vencedores, desde já, concordam em participar em ações de publicidade decorrentes desta Campanha, não recebendo qualquer contrapartida para o efeito, eu não o Prémio.

9. Tratamento de dados pessoais

- 9.1. No que se refere ao tratamento dos dados pessoais no âmbito da presente Campanha, a Promotora atua na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais de todos os Participantes e dos Vencedores.
- 9.2. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de licitude os interesses legítimos da Promotora, bem como o consentimento dos Participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre na Campanha em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de gestão da Campanha, divulgação e apuramento dos Vencedores, bem como ao estabelecimento de contactos com os Vencedores para entrega do Prémio e confirmação do mesmo.
- 9.3. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Unilever FIMA, que está disponível em <https://www.unilevernotices.com/privacy-notices/portugal-portuguese.html>. Todas as instruções de participação fazem parte do Regulamento, estando por ela abrangidas.
- 9.4. As categorias de dados pessoais objeto de tratamento são as seguintes: (i) nome completo, (ii) endereço de e-mail, (iii) telefone; (iv) endereço IP; (v) dados do passaporte dos Vencedores e dos acompanhantes; bem como (iv) quaisquer outros

dados pessoais constantes do comprovativo de compra ou submetidos no site da Campanha. O envio incompleto dos dados pessoais, nos termos referidos no presente Regulamento, levará à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação. Os dados são necessários para a participação na Campanha e envio do Prémio e serão tratados informaticamente.

- 9.5. A Promotora assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 (noventa) dias após o final do Período da Campanha, apenas podendo ser conservados por um período mais longo para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que a Promotora esteja obrigada.
- 9.6. A Promotora adota as medidas técnicas e organizativas adequadas para a segurança e proteção dos dados pessoais.
- 9.7. A obrigação de sigilo assumida pela Promotora é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo a Promotora responsável pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.
- 9.8. A Promotora assegura aos titulares dos dados pessoais, a qualquer momento e sem demora injustificada, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, apagamento, limitação e/ou oposição ao tratamento, assim como o direito a retirar o consentimento (sem que tal prejudique o tratamento realizado até então).
- 9.9. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, à morada da sede da Unilever Fima Lda. ou entrar em contacto através do seguinte correio eletrónico atendimento.consumidor-pt@unilever.com.
- 9.10. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser

assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

9.11. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), autoridade de controlo nacional, habilitada para o referido efeito.

9.12. No âmbito da presente Campanha, a Promotora poderá recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, incluindo a Gestora, em nome e por conta da Promotora, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Promotora permanece Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

9.13. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão da presente ação promocional, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que a Entidade Promotora se compromete a assegurar que as transferências internacionais observam a Legislação de Proteção de Dados.

10. Disposições Finais

10.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Campanha e visam tutelar todos os aspetos da relação do Participante com a Promotora e a Gestora no âmbito da mesma.

10.2. Os Participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora e a Gestora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e

promoção e seus respectivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação na presente Campanha.

- 10.3. A Promotora e a Gestora eliminarão e denunciarão participações ilícitas e comunicações telefônicas e por e-mail que violem o ponto 5.2. *supra*, a lei, qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável, os direitos próprios ou de terceiros e/ou o presente Regulamento.
- 10.4. Caso o Participante incorra nas condutas descritas no número anterior, será aplicável o disposto no ponto 5.3. *supra*.
- 10.5. Se por qualquer motivo que advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades envolvidas que alterem ou afetem a gestão, segurança, justiça, integridade ou conduta adequada desta Campanha e a mesma não for capaz de funcionar conforme planeado devido a motivos que incluem, mas não se limitam a pandemias globais (por exemplo, vírus SARS-CoV-2: Covid-19), terremotos, explosões, incêndios, inundações, radiações atômicas, fogo, raio, ciclones, tremores de terra, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes e outros cataclismos naturais, estado de guerra, hostilidades, invasão, subversão, tumultos, rebelião, terrorismo, alteração grave da ordem pública, intervenção não autorizada, adulteração, fraude, falhas técnicas, faltas e/ou flutuações de energia, sabotagem, greves não convocadas pelas partes, ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem seriamente o cumprimento das obrigações, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de unilateralmente encerrar, modificar, encurtar, atrasar, prolongar ou suspender a Campanha, sem que com isso o Participante tenha direito a qualquer compensação seja a que título for, não sendo responsáveis por qualquer falha no cumprimento das suas obrigações ou qualquer atraso no cumprimento das mesmas no âmbito deste Regulamento.

- 10.6. Se, por qualquer motivo fora do controlo da Promotora e da Gestora e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente Campanha – incluindo, mas não se limitando, a problemas de fornecimento, falhas logísticas, problemas de transporte, erros operacionais, erros de entrega comprovados ou outros incidentes técnicos devidamente comprovados – não for possível assegurar a entrega e/ou o usufruto efetivo dos Prémios indicados neste Regulamento, a Promotora e/ou a Gestora poderão, a seu exclusivo critério, unilateralmente proceder ao cancelamento, alteração ou substituição dos Prémios por outros de valor equivalente. Nessas situações, a decisão de cancelar, alterar ou substituir os Prémios será comunicada ao(s) Vencedor(es) por e-mail e será considerada final e irrevogável. O Participante reconhece que, ao aceitar o presente Regulamento, não terá direito a qualquer compensação, reembolso ou indemnização decorrente de tais cancelamentos ou alterações, ou qualquer outra compensação, seja a que título for.
- 10.7. Nos termos da presente Campanha, a Promotora e a Gestora limitam-se a disponibilizar, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, Prémios para serem usufruídos pelo Vencedor. Os Participantes declaram e reconhecem que a Promotora e a Gestora atuam como meras intermediárias da atribuição do Prémio, não podendo em caso algum ser responsabilizadas pela forma como a utilização do mesmo se desenrole. A Promotora e a Gestora não aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à gestão e prestação do serviço realizado, bem como qualquer situação que esteja, direta ou indiretamente, relacionada com a fruição dos Prémios.
- 10.8. A Promotora e a Gestora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Campanha; (ii) qualquer perda, roubo, extravio ou não utilização dos Prémios dentro do prazo de validade; (iii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com o Vencedores ou destes com a Promotora ou com a Gestora; (iv) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (v) quaisquer incidentes informáticos e/ou

eventos de qualquer ordem no Site da Campanha <https://passatempo2026unilever.com> (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefônica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação, validação da mesma e/ou receção dos Prêmios; (vi) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos Participantes; (vii) não envio dos Prêmios, por motivos alheios à Promotora e à Gestora, nomeadamente, devido à indicação de e-mail incorreto; (viii) quaisquer atos praticados por Participantes, quer na participação quer no usufruto do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Campanha utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (ix) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Campanha, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (x) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os Participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição dos Prêmios a atribuir no âmbito da Campanha; (xi) qualquer decisão de usufruir ou não dos Prêmios e qualquer consequência pela participação no mesmo, cabendo aos Vencedores e aos acompanhantes assegurarem-se de que possuem as condições físicas e de saúde necessárias ao usufruto dos Prêmios, bem como de que cumprem as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Gestora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Vencedores e/ou acompanhantes possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto dos Prêmios; (xii) alterações de datas e horários dos jogos, dos voos, dos hotéis, nem por cancelamentos de jogos, de voos, e/ou dos hotéis, por quaisquer motivos. Em caso de cancelamento de jogos, dos voos e/ou dos hotéis, o Vencedor perderá automaticamente o direito ao Prémio, não havendo lugar a qualquer compensação, substituição ou atribuição de Prémio alternativo.

10.9. A Promotora e a Gestora exoneram-se de qualquer responsabilidade que não se

encontre ao abrigo do presente Regulamento.

- 10.10. Todas as marcas, registadas ou não, nomes, sinais, logótipos, outros sinais distintivos, bem como quaisquer outros elementos protegidos por Direitos de Propriedade Intelectual da Promotora e/ou da Gestora a que o Participante tenha acesso durante a sua participação na Campanha são da exclusiva propriedade da Promotora e/ou da Gestora e os Participantes não têm nem adquirem qualquer direito sobre os mesmos.
- 10.11. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento, durante o período promocional e de utilização do Prémio, sem necessidade de aviso prévio e compensação de qualquer Participante, mediante a publicação de um novo Regulamento no Site da Campanha, sendo que o novo Regulamento só passará a vigorar a partir da data da respetiva publicação.
- 10.12. As cláusulas do presente Regulamento serão interpretadas e integradas pela Promotora e pela Gestora de harmonia com as regras relativas à interpretação e integração dos negócios jurídicos, mas sempre dentro do contexto e em harmonia com os termos e condições em que se incluem. Das decisões tomadas pela Promotora e pela Gestora ao abrigo desta previsão não cabe qualquer reclamação.
- 10.13. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Participantes poderão contactar a Gestora através do e-mail ajuda@passatempo2026unilever.com, disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h. Qualquer dúvida, questão ou reclamação sobre a Campanha deverá ser apresentada à Gestora até 19 de maio de 2026, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a Campanha nem aceites quaisquer pedidos de reenvio do Prémio.
- 10.14. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 10.15. A Lei aplicável à Campanha é a Lei Portuguesa. Todos os litígios relativos à

validade, interpretação e execução da presente Campanha serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.16. A participação na presente Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora a sua leitura regular, devendo o Participante que não concorde com o mesmo abster-se de participar.

Lisboa, 2 de março de 2026